

Ofício nº 002/2025/FENAPEF
Comissão Eleitoral Nacional

Brasília, 30 de janeiro de 2025

Presidente (a) do Sindicato

Senhor(a) presidente,

Através do presente, esta Comissão Eleitoral Nacional da FENAPEF, constituída através da Portaria nº 003, de 02 de agosto de 2024 e do Edital de Convocação nº 005/2024, datado de 05 de agosto de 2024, leva ao conhecimento de Vossa Senhoria, que tendo como escopo a coordenação do processo eleitoral dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Ética, fiscal e Jurídico, triênio 2025/2027 e considerando os seguintes artigos e itens abaixo:

1.O artigo 25, X do Estatuto:

"X-Convocar eleições para a escolha da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Conselho Jurídico, e determinar as providências que se tornarem necessárias ao processamento de cada pleito."

2.O artigo 5, do Regimento Eleitoral:

"Artigo 5: A coordenação do processo eleitoral caberá a uma comissão eleitoral nacional, composta por seis membros, sendo três titulares e três suplentes um dos quais presidente, eleitos pelo Conselho de Representantes, dissolvendo-se após o registro válido dos resultados em cartório de todos os cargos elegíveis."

3.O artigo 19 do Regimento Eleitoral:

"Artigo 19: A comissão eleitoral nacional coordenará o sistema de votação para os conselhos de ética, fiscal e jurídico, durante a primeira assembleia geral ordinária do conselho de representantes realizada após a posse da diretoria executiva, em cumprimento à convocação contida no Art. 25, X do Estatuto."

4.O artigo 15 do Regimento Eleitoral:

"Artigo 15: As eleições para o Conselho de Ética, o Conselho Fiscal e o Conselho Jurídico serão realizadas na primeira assembleia geral ordinária do Conselho de Representantes da FENAPEF após a eleição da diretoria executiva."



5.O artigo 20, inciso I do Estatuto da FENAPEF estabelece que compete ao Conselho de Representantes eleger o Conselho Fiscal, o Conselho de Ética e o Conselho Jurídico.

6.O Edital de Convocação nº 001/2025, convocando a Diretoria Executiva e membros do Conselho de Representantes para participarem da Assembleia Geral Ordinária (AGO), que será realizada dia 26/03/2025, quarta-feira, no Hotel Tryp Brasília Nações em Brasília/DF, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Apresentação e votação da Prestação de Contas do exercício 2024;*
- 2) Aprovação da Previsão Orçamentária Anual para o exercício 2025;*
- 3) Eleição dos Conselhos de Ética, Jurídico e Fiscal – Gestão 2025-2027.*

Desta forma, resolve abrir o processo eleitoral objetivando cumprir as eleições estatutárias dos membros dos Conselhos de Ética, jurídico e Fiscal da FENAPEF, gestão 2025/2027, conforme estabelecido no Capítulo IV, Artigo 15 e seguintes do Regimento Eleitoral, ressaltando as seguintes formalidades legais:

DA INSCRIÇÃO:

A inscrição de candidaturas dos referidos Conselhos conforme o Artigo 15 será individual, mediante requerimento firmado pelo candidato conforme modelo (ANEXO 01).

DO PRAZO:

O artigo 16, §1º, estabelece que o prazo limite para a inscrição de candidatos encerrará às 18 horas do décimo dia anterior à data das eleições, ficando desta forma estabelecido que as inscrições poderão ser efetivadas com a publicação deste ofício na data de hoje, **dia 30/01 de janeiro de 2025 até o dia 17 de março de 2025, às 18h, horário de Brasília. Considerando que dia 16 de março é um domingo**



A Comissão Eleitoral Nacional em cumprimento ao Artigo 6º, I e § 4º e Artigo 13º, §1º do Regimento Eleitoral, informa que **as inscrições**, devem ser preenchidas através do link: <https://bit.ly/fenapef-eleicoes-conselho>, prevalecendo para efeito de comprovação a data e a hora constante no link. As solicitações, questionamentos e petições referentes ao processo eleitoral da Fenapef deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail comissaoeleitoral@fenapef.org.br.

DA ELEGIBILIDADE:

O artigo 17, itens I, II, IV, V, VI, VII e VIII do Regimento Interno estabelece as principais regras, sem prejuízo das demais constantes no ordenamento jurídico da FENAPEF.

DA VOTAÇÃO:

O artigo 18, inciso II estabelece que o processo de votação observará os seguintes quesitos:

II - Nas eleições para o Conselho de Ética, o Conselho Fiscal e o Conselho Jurídico, haverá uma cédula para cada conselho, com nome de todos os inscritos, podendo o eleitor votar em três candidatos simultaneamente, conforme modelo (ANEXO II)

DOS HORÁRIOS DO PLEITO:

Conforme o artigo 23, inciso II do Regimento Eleitoral, ficam estabelecidos os horários de início e de encerramento do pleito, observando o seguinte:


II – Nas eleições para os Conselhos de Ética, fiscal e Jurídico, o período de recepção dos votos será de, no máximo, quatro horas ininterruptas.

É importante salientar que, conforme o Artigo 35, parágrafo único do Regimento Eleitoral, **"é vedada a acumulação de cargos em mais de um órgão da FENAPEF"**. Desta forma esta Comissão Nacional Eleitoral não irá aceitar a inscrição de uma mesma pessoa para concorrer em mais de um Conselho /gestão 2025-2027, prevalecendo a inscrição que constar primeiro no e-mail oficial ou declaração do interessado formalizando em qual Conselho deseja concorrer.




A Comissão Nacional Eleitoral se coloca à disposição para dirimir quaisquer dúvidas porventura existentes, salientando que ofício de igual teor foi encaminhado aos senhores presidentes dos sindicatos membros do Conselho de Representantes, oportunidade em que também solicitamos de Vossa Senhoria providenciar a mais ampla publicidade do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025**, bem como do teor deste documento nos veículos de comunicação disponíveis, vislumbrando a transparência necessária à condução deste feito complementar de magnitude dentro do movimento sindical, salientando que continuaremos vigilantes e atentos ao fiel cumprimento das normas oriundas do Estatuto e do Regimento Eleitoral da FENAPEF.


Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **PAULO ROBERTO POLONI BARRETO**
Data: 30/01/2025 16:43:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Roberto Poloni Barreto
Presidente da Comissão Eleitoral Nacional

Documento assinado digitalmente
 **HIDEAKI IMAMURA ROCHA**
Data: 30/01/2025 16:55:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hideaki Imamura Rocha
1º Membro

Documento assinado digitalmente
 **GLADISTON ALVES DA SILVA**
Data: 30/01/2025 17:11:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gladiston Alves da Silva
2º Membro

